

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****SUMÁRIO**

1.	APRESENTAÇÃO .....	2
2.	GOVERNANÇA – GESTÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA .....	2
3.	INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA.....	3
3.1	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA .....	3
3.2	POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO .....	4
3.3	COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO .....	4
3.4	CANAL DE ÉTICA E PRIVACIDADE (DENÚNCIAS).....	5
3.5	POLÍTICA DE REPORTE E NÃO RETALIAÇÃO .....	6
3.6	POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES .....	6
3.7	CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.....	7
3.8	POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS .....	7
3.9	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES .....	8
3.10	REGISTROS CONTÁBEIS E REPORTES FINANCEIROS.....	8
3.11	GESTÃO DE RISCOS.....	8
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
5.	REFERÊNCIAS.....	9

Cópia Não Controlada

## APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## 1. APRESENTAÇÃO

O Manual foi elaborado para orientar os colaboradores na implementação e aplicação do **Programa de Integridade** da EIXO SP.

Conforme previsto no art. 41 do Decreto nº. 8.420/2015:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no **conjunto de mecanismos e procedimentos internos** de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na **aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes** com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.”

EIXO SP definiu regras e normas compostas por um conjunto de políticas e procedimentos internos, visando disseminar nossas melhores práticas de governança corporativa e orientar quais condutas são esperadas de nossos colaboradores, parceiros de negócios e demais públicos com os quais interagimos.

Assim, o presente manual norteia a efetiva operacionalização do Programa de Integridade da EIXO SP, servindo como guia de apoio para dar maior segurança aos nossos colaboradores na tomada de decisões.

## 2. GOVERNANÇA – GESTÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA

- Nosso Programa de Integridade é gerido em conjunto pelo *Compliance Officer*, pela Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e Conselho de Administração da EIXO SP. A seguir, descrevemos as suas atribuições e competências.
- A principal atribuição do **Compliance Officer** é **orientar e promover** o programa de integridade da EIXO SP. O *Compliance Officer* realiza a gestão do dia a dia do programa de integridade, o que inclui: (i) esclarecer dúvidas dos colaboradores e consultentes, (ii) acompanhar os desdobramentos relativos ao canal de ética e privacidade e assegurar o reporte das violações identificadas e seus resultados à comissão de ética e de proteção de dados pessoais, e quando aplicável, à diretoria executiva e ao conselho de administração (iii) receber, monitorar e registrar o reporte de recebimento brindes, entretenimento ou hospitalidade pelos colaboradores; (iv) encaminhar temas à comissão de ética e de proteção de dados pessoais e ao conselho de administração, conforme o caso, (v) propor e estabelecer mecanismos e/ou protocolos de monitoramento, controle, acompanhamento e treinamento para prevenir potenciais condutas ilegais e antiéticas.
- A **Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais** é o órgão responsável por receber denúncias, investigar, avaliar e julgar as violações ao Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção e demais normas e políticas aplicáveis da EIXO SP, de forma imparcial e confidencial, garantindo a proteção dos temas e das pessoas envolvidas.
- O **Conselho de Administração** supervisiona, avalia, define estratégias e controla se as metas do Programa de Integridade estão sendo cumpridas.

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****3. INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Nossas políticas e procedimentos internos foram criados com o intuito de formalizar o posicionamento da EIXO SP perante os colaboradores, reforçando aspectos fundamentais e garantidores da conformidade dos nossos processos, aprimorando os mecanismos de difusão da cultura ética e da gestão por meio da mitigação de riscos, prevenção, detecção e correção que impeçam a ocorrência de desvios éticos nas nossas atividades, contribuindo para sermos referência em ética e integridade.

São nossos principais instrumentos e diretrizes:

**3.1 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

O Código de Conduta tem como finalidade ser um guia orientativo, formal e institucional, para a conduta profissional de todos os colaboradores, parceiros para que possamos atingir resultados positivos e alinhados às normas e legislações aplicáveis.

No respectivo Código são abordadas regras de comportamentos esperados ou vedados, com destaque para os que seguem:

- Ambiente de Trabalho pautado em respeito a diversidade, não sendo admitida nenhuma forma de discriminação e preconceito;
- Saúde e Segurança dos colaboradores;
- Prestação de informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade;
- Proteção de Dados Pessoais, alinhada a legislação aplicável;
- Uso e preservação dos bens e equipamentos da EIXO SP;
- Uso da internet e e-mails para fins profissionais;
- Atividades e contribuições políticas e religiosas;
- Interação com usuários;
- Interação com fornecedores;
- Respeito aos concorrentes;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Vedação a exploração de trabalho infantil, escravo ou em condição análoga;
- Canal de comunicação e de recebimento de denúncias;
- Medidas disciplinares.

Ao ingressar no quadro de colaboradores da EIXO SP, o profissional automaticamente se compromete a ler, seguir,

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

respeitar e divulgar os dispositivos do Código de Conduta Ética.

**3.2 POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

A Política Anticorrupção tem por objetivo afirmar que a EIXO SP não é conivente com atos de corrupção e definir regras pautadas na Lei nº. 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e demais legislações aplicáveis na condução de nossas atividades, com destaque para as que seguem:

- Prevenção e combate à corrupção, fraude e quaisquer atos ilícitos;
- Participações em licitações;
- Interação com o Poder Público;
- Prevenção de Conflito de Interesses;
- Obtenção de licenças e autorizações;
- Doações;
- Patrocínios;
- Cortesias (brindes, hospitalidade e entretenimento);
- Registros precisos;
- Canal de comunicação e de denúncias;
- Medidas disciplinares.

Doações devem ser previamente comunicadas à área de *Compliance* para que se proceda a *Due Diligence* de integridade em nome da pessoa/entidade beneficiária e seguirão os trâmites de aprovação previstos no Estatuto e Políticas aplicáveis (Anticorrupção e Política de Patrocínios e Doações).

Quaisquer suspeitas de violação ou constatação de violação à Política Anticorrupção devem ser imediatamente reportadas pelo Canal de Ética e Privacidade.

**3.3 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

Promover o conhecimento das normas aplicáveis, dos procedimentos e condutas desejáveis é fundamental para a disseminar o Programa de Integridade da EIXO SP, cujas regras claras permitem que as ações e decisões sejam realizadas com mais segurança, permitindo uma avaliação de conformidade e o monitoramento, bem como uma aplicação justa de sanções em caso de descumprimento.

Por isso, realizamos periodicamente treinamento e divulgamos através de mensagens e na conversa com nossos colaboradores nossas diretrizes, mantendo sempre o assunto em destaque.

Os treinamentos e comunicações buscam aprofundar o conhecimento dos colaboradores sobre as condutas éticas da EIXO

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

SP, bem como demonstrar a aplicação prática de nossas diretrizes no dia a dia de cada colaborador, capacitando-os a identificar, prevenir e solucionar situações que possam vir a surgir na rotina profissional de suas atividades.

**3.3.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO**

Anualmente, ou em outra periodicidade a ser definida pela Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais, a EIXO SP estabelecerá um Plano de Comunicação sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.

Este Plano deve assegurar que:

- a) As informações sejam claras, precisas e acessíveis a todos os públicos (colaboradores, acionistas, conselheiros, clientes, fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços); e
- b) O Canal de Ética e Privacidade da EIXO SP seja divulgado e instruções específicas sobre a sua forma de acesso e funcionamento.

A elaboração de um efetivo Plano de Comunicação pela EIXO-SP demonstra a preocupação da Companhia na divulgação do Programa e na promoção do comportamento ético entre todos os nossos colaboradores e terceiros que se relacionam conosco.

A EIXO-SP usará dos recursos disponíveis para essa comunicação, principalmente e-mails e outros materiais visuais.

**3.3.2 PLANO DE TREINAMENTO**

A Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais definirá anualmente, ou em outra periodicidade a ser definida, um Plano de Treinamento destinado a diferentes públicos-alvo. Receberão treinamento todos os níveis hierárquicos e, quando necessário, terceiros como, por exemplo, fornecedores e prestadores de serviço de alto risco.

No momento do treinamento, deverão ser indicados os riscos que se pretendem mitigar, esclarecendo:

- a) Cada público-alvo;
- b) O conteúdo; e
- c) O método de aplicação, a estratégia de divulgação conforme o Plano de Comunicação da Companhia, a periodicidade, a duração mínima de cada treinamento, os mecanismos de monitoramento de participação dos colaboradores e etc.

**3.4 CANAL DE ÉTICA E PRIVACIDADE (DENÚNCIAS)**

Para todos os colaboradores e demais públicos que interagimos é ressaltada a importância de registrar qualquer situação que possa indicar violação, desvio, fraude, irregularidade, corrupção, lavagem de dinheiro, assédio, descumprimento das nossas políticas e normas internas, assim como qualquer conduta imprópria que possa vir a ferir o Programa de Integridade da EIXO SP.

Todas as manifestações serão devidamente apuradas e conduzidas com integridade, imparcialidade e confidencialidade, não sendo admitida qualquer forma de retaliação a todo aquele que, de boa-fé, fizer uso dos canais de comunicação.

Nosso Canal de Ética e Privacidade está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo gerido por empresa

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

externa, independente e que assegurará a confidencialidade das informações, não havendo registro dos IPs dos computadores dos usuários que optarem por utilizar o canal via internet, assim como os telefones de origem das ligações não são rastreados.

Pelo Site: <https://www.contatoseguro.com.br/eixosp/>

Pelo Telefone: **0800 900 9008**.

Após o registro da denúncia, com garantia de anonimato, as informações serão encaminhadas à Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da EIXO SP para o devido tratamento e envio às áreas responsáveis pela apuração.

**3.5 POLÍTICA DE REPORTE E NÃO RETALIAÇÃO**

Esta Política define as regras de proteção ao denunciante de boa-fé, encorajando os colaboradores e demais públicos a relatarem condutas ilegais ou antiéticas que possam envolver a EIXO SP.

É nela também que a EIXO SP assume o compromisso de analisar todos os relatos recebidos, independentemente do cargo do denunciado, e, se as circunstâncias o justificarem, iniciar uma investigação. No caso de uma violação ser comprovada, a EIXO SP pode aplicar sanção disciplinar e/ou legal mais apropriada.

**3.6 POLÍTICA DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES**

Uma vez apurado algum ato contrário as nossas diretrizes de integridade, este será avaliado pela Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da EIXO SP.

Esta política norteia os parâmetros das medidas disciplinares que possuem caráter educativo e/ou punitivo. As penalidades previstas são proporcionais ao tipo de violação, à reincidência e ao nível de responsabilidade dos envolvidos, podendo resultar em:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão do contrato do trabalho, durante ou após a apuração da denúncia;
- Dispensa (sem justa causa ou por justa causa).

A dosimetria das medidas disciplinares será avaliada caso a caso, de acordo com a natureza e abrangência dos fatos comprovados, face a participação do envolvido, bem como os reflexos dos atos praticados em relação à imagem e valores da EIXO SP.

Já os parceiros de negócio da EIXO SP que violarem o Programa de Integridade estarão sujeitos à rescisão contratual, sem prejuízo da adoção de outras medidas indenizatórias, inclusive judiciais, tudo em consonância com as legislações aplicáveis e cláusulas contratualmente previstas.

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****3.7 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

As contratações/decisões comerciais da EIXO SP devem ser realizadas após a avaliação criteriosa da competência técnica e de critérios de integridade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa em relação a preço e qualidade.

Visando mitigar riscos na contratação, a EIXO SP inclui na minuta contratual com seus parceiros de negócios cláusulas específicas de (i) anticorrupção e adesão ao Código de Conduta Ética da EIXO SP; (ii) ausência de conflito de interesse e obrigação de declarar sua existência e (iii) responsabilidade socioambiental.

Além disso, o processo de contratação de terceiros conta com um formulário de cadastro e anticorrupção, por meio do qual o terceiro é instado a prestar informações específicas sobre seu próprio programa de integridade e declarar potencial existência de conflito de interesses.

Para contratação e/ou renovação de fornecedores considerados de alto risco, a EIXO SP realiza robusto processo de *Due Diligence*, procedendo avaliações de riscos de integridade, como, por exemplo:

- Verificação de possíveis riscos financeiros, tributários, legais e de governança;
- Identificação de participação de Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas – PEP;
- Pesquisa em nome da empresa e de seus sócios sobre desvio de condutas éticas, práticas de corrupção ou envolvimento em situações antiéticas e ilícitas;
- Pesquisa no Portal da Transparência para consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro de Entidades;
- Quando possível: Pesquisa de reputação junto a concorrentes: devendo ser questionado se o contratado teve conduta ética adequada;
- Quando possível: Pesquisa de reputação junto a outros clientes: procurar referência no mercado (indicações, informações de outros clientes do fornecedor).

As avaliações de riscos de integridade são realizadas pela área de *Compliance*, assegurando, dessa forma, independência e imparcialidade no processo de contratação dos fornecedores.

**3.8 POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

Esta Política define as regras e os conceitos para identificação e procedimentos que devem ser adotados no caso de transações com partes relacionadas.

Todas as transações entre partes relacionadas devem ser realizadas em condições comutativas e em observação às condições de mercado.

A análise deve observar os seguintes pontos:

- Se há motivos claros que justifiquem a realização da transação com a parte relacionada;

**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- Se a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à EIXO SP do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a ou por um terceiro não relacionado com a empresa em circunstâncias equivalentes;
- os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa especializada e independente, se necessário;
- se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação e o seu resultado;
- a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação.

Caberá ao Conselho de Administração da EIXO SP previamente aprovar a transação com parte relacionada, desde que conclua ser equitativa e realizada no melhor interesse da EIXO SP, sendo facultado, a seu exclusivo critério, condicionar a aprovação da transação com parte relacionada às alterações que julgar necessárias.

**3.9 POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES**

Esta Política traz exemplos e conceitos para identificação e procedimentos que devem ser adotados no caso de situações de conflito de interesse, envolvendo acionistas, diretores, colaboradores, terceiros ou prestadores de serviços. O objetivo é garantir a tomada de decisão no melhor interesse da EIXO SP.

**3.10 REGISTROS CONTÁBEIS E REPORTES FINANCEIROS**

É fundamental para o Programa de Integridade e compete à área de Contabilidade / Controladoria a manutenção e disponibilização de ambiente de controle interno em que registros e relatórios de transações contábeis e financeiras sejam realizados de maneira adequada e em conformidade com a legislação e as normas contábeis aplicáveis.

**3.11 GESTÃO DE RISCOS**

Como medida preventiva, efetuamos o mapeamento de riscos para identificação, análise e classificação das possíveis situações de fraude ou corrupção inerentes às atividades da EIXO SP, para tratar e endereçar aqueles compreendidos como mais críticos, garantindo o monitoramento e avaliação contínua desses fatores.

Periodicamente, o conjunto de fatores de risco de fraude e corrupção deve ser revisado e os riscos mais relevantes devem ser reportados ao Conselho de Administração para tomadas de decisão estratégica.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Manual entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser modificado a qualquer momento pela própria Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais, pelo *Compliance Officer* ou pela Diretor Presidente.



**APROVADO PELA COMISSÃO DE ÉTICA E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****5. REFERÊNCIAS**

- Lei Federal nº. 12.846/2013 e Decreto nº. 8.420/2015;
- <http://eixosp.com.br/>;
- Código de Conduta e Ética EIXO SP (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);
- IN.EIXOSP.007\_Política Anticorrupção (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);
- IN. EIXOSP.008\_Política de Reporte e Não Retaliação: (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);
- IN. EIXOSP.010\_Política de Aplicação de Medidas Disciplinares (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);
- IN. EIXOSP.011\_Política de Conflito de Interesses (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);
- IN. EIXOSP.012\_Política de Transação com partes Relacionadas (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);
- IN. EIXOSP.013\_Política de Doações e Patrocínios (disponível em <https://eixosp.com.br/integridade-e-etica/>);

**6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

Revisão	Data	Itens Revisados
00	15/12/2020	Emissão Inicial.
01	17/06/2021	Inserção dos subitens: 3.3.1 Plano de Comunicação e 3.3.2 Plano de Treinamento